



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de março de 2025 às 10:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7102788: EDITAL COMTUR Nº 001/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbé do Sul

MUNICÍPIO

Timbé do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7102788>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMTUR N° 001/2025
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

O Conselho Municipal de Turismo de Timbé do Sul – COMTUR, criado pela Lei Municipal 1.734/2014 de 10 de novembro de 2014, alterado pelas Leis 2.122/2023 e Lei 2180/2024, considerando o que estabelece seu Regimento Interno, CONVOCA eleições para escolha de Conselheiros para o Biênio 2025-2027.

I - Estão aptos a concorrer às vagas no COMTUR as seguintes representações do Setor Público:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Representante do CEDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Estão aptos a concorrer às vagas no COMTUR as seguintes representações da Sociedade Civil Organizada:

- a) Representante de Instituição Empresarial de Timbé do Sul: CDL;
- b) Representante da Associação de Turismo de Timbé do Sul – ASSTURTIMBE;
- c) Representante da Associação de Vôo Livre e esportes radicais;
- d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) Representante dos Artífices do Município;
- f) Representante do Centro de Tradições Gaúchas – CTG;
- g) Representante do Geoparque Caminho dos Canyons do Sul;
- h) Representante do Trade Turístico;
- i) Representante das Forças Auxiliares;
- j) Representante da EPAGRI.

III - Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada indicarão respectivamente 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente, os quais serão nomeados por ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DOS REQUISITOS:

1. O interessado em ocupar uma vaga no COMTUR deve pertencer a um dos segmentos supramencionados.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

2. Todas as instituições interessadas em participar do processo eleitoral devem enviar Ofício - via e-mail (turismo@timbedosul.sc.gov.br) - com indicação de seus representantes (titular e suplente) e seus respectivos dados (nome completo, CPF, cargo na instituição, e-mail e telefone) ao COMTUR.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS E ELEIÇÃO

1. O Conselho receberá os documentos de credenciamento dos representantes das entidades (Ofício com indicação do representante titular e suplente com nome completo, profissão/cargo, CPF, e-mail e telefone) até o dia 10 de Abril de 2025, através do e-mail: turismo@timbedosul.sc.gov.br.

2. A escolha dos Conselheiros ocorrerá no dia 29 de Abril de 2025, às 20:00h, através de reunião no Plenário da Câmara de Vereadores, rua Zelindo Savi, nº 251, bairro Centro, Timbé do Sul/SC.

3. As entidades da sociedade civil formam grupos por segmento.

4. Cada segmento elege seu representante, ou seja, havendo mais de um interessado identificado por segmento, o representante a ser nomeado será escolhido pelo segmento.

5. Concluída a votação dos segmentos - se necessário - serão proclamados os escolhidos para membros do COMTUR.

6. Definidos os membros do COMTUR, será submetida à eleição do PRESIDENTE DO CONSELHO, DO SECRETÁRIO E DO 2ª MEMBRO, a ser definido e votado entre os representantes das instituições habilitadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os representantes das entidades e os membros eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito de Timbé do Sul.

O COMTUR está apto para dirimir eventuais dúvidas do processo eleitoral, que poderá ser feito através do e-mail: turismo@timbedosul.sc.gov.br.

O envio dos dados corretos e encaminhado para o e-mail registrado neste edital é de inteira responsabilidade da instituição e seus membros,

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

isentando a comissão eleitoral e a atual gestão de envios equivocados, incompletos ou falha no sistema.

Timbé do Sul, 31 de março de 2025.

EDEMILSON MONDARDO

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Timbé do Sul
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Timbé do Sul

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---